



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº 359  
Resp. 2

**ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, instituída pela Portaria nº 01/2023, datada de 03 de janeiro de 2023, formada pelos servidores, Luana Nunes Vieira como Presidente, Lucília Helena Moreira e Alvina Gonçalves Azevedo, como membros, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, com a finalidade de analisar o procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. A Comissão Permanente de Licitações decidiu pela Dispensa de Licitação, amparada pela Lei nº 8.666/93, especialmente, pelo artigo 24, inciso XIII e artigo 26 parágrafo único do estatuto legal. O inciso XIII, do artigo 24, trata das dispensas de licitação em razão da natureza jurídica da instituição que será contratada pela Administração Pública. O inciso preceitua que é dispensável a licitação “na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”. Para se apurar os preços praticados no mercado e balizar os valores da futura contratação que será realizada pela Câmara Municipal, a Comissão de Licitações enviou formulários de cotações de preços para os seguintes institutos: Idecan - Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional com sede em Brasília, Distrito Federal; Instituto Mais - Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social com sede em Pinheiro, São Paulo; IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro; IMAM- Instituto Mineiro de Administração Municipal, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais; Instituto Unique - Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais com sede em Cerqueira César, São Paulo; Idesul - Instituto Sul Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social, com sede em Passa Quatro, Minas Gerais. Os consultados que responderam à pesquisa de preços, apresentaram os seguintes valores para a realização do concurso público: Instituto Unique - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); IBAM - R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e Instituto Mais - R\$123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais). O Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN respondeu via e-mail que devido as demandas atuais da instituição e dos compromissos agendados anteriormente declinariam do envio de proposta de preços. O Instituto IMAM apesar de entrar em contato, via telefone, com a Câmara Municipal e manifestar interesse em realizar o concurso não apresentou sua proposta. A Comissão de Licitações sempre atenta ao zelo e probidade que deve acompanhar os atos administrativos e demonstrando a capacidade técnica da empresa, juntou ao procedimento licitatório toda a documentação atinente a comprovação da instituição que será contratada como o estatuto, o regimento, a discriminação de todos os concursos realizados, etc. Assim, analisando as cotações apresentadas, bem como a documentação dos institutos participantes, a Comissão de Licitações definiu com base no inciso XIII do artigo 24 e no inciso I do § 1º do artigo 45 da Lei 8666/93, que Instituto Unique - Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais com sede em Cerqueira César, São Paulo se encontra apto a celebrar contrato administrativo com a Câmara Municipal, pois além de apresentar o menor preço compatível com o apurado em mercado, consta em total regularidade com suas obrigações previdenciárias, fiscais e patronais. O valor contratual estimativo será de 70.000,00 (setenta mil reais), para o exercício





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**


**E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br**


**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

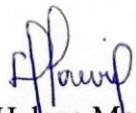
**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

Folha nº: 360  
Reso: L

de 2023. A Comissão de Licitações ainda observará as demais condições atinentes ao processo tais como: parecer jurídico, ratificação, publicação e formalização contratual. Por não haver mais nada a tratar, a Comissão Permanente de Licitações encerrou a reunião. Carmo do Paranaíba, vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três.


  
Alvinia Gonçalves Azevedo  
Membro

  
Luana Nunes Vieira  
Presidente

  
Lucília Helena Moreira  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de

24 / 04 / 2023 a 15 / 05 / 2023

  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações